



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO

**ATA DE REUNIÃO Nº 012/2024 - AGEHAB/GO - PAUTA
PARA DELIBERAÇÃO: REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE MEMBRO
PARA O COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - CAE**

1. Aos 06 dias do mês de dezembro de 2024, às 13h05, reuniram-se as componentes do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessões e Remuneração, constituído conforme Portaria Portaria nº 02, de 19 de novembro de 2024, para exercer as competências previstas no item 7 da Política de Indicação dos Administradores e Membros de Governança; no art. 10 da Lei nº 13.303/2016, e no art. 16 do Decreto Estadual nº 10.433, de 08 de abril de 2024, abaixo assinadas, para deliberação quanto a documentação complementar anexada aos autos referente à indicação do Sr. **Everson Eneas de Freitas**, CPF nº [REDACTED], na vaga disponível de acordo com o novo Estatuto Social da empresa, para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB como membro, exercendo um mandato unificado com os demais.

2. O Comitê recebeu, por meio eletrônico, em 23/10/2024, o Ofício nº 7101/2024 (id. 66368393), por meio do Despacho nº 80/2024/AGEHAB id.66504404 indicando a membro do CAE, e apresentando os documentos pertinentes para análise.

3. Após análise detida dos documentos, expediu-se a Nota Técnica 14/2024 (id. 66628822) que analisou os requisitos dispostos no art. 25, § 1º da Lei nº 13.303/2016, e

concluiu, no tocante ao requisito reputação ilibada, que cabe ao Conselho de Administração da Empresa analisar se a existência de dívidas perante a Fazenda Pública Federal compromete a idoneidade do indicado para o Cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, diante da ausência de certidão negativa de débitos federais, conforme demonstrado pelo relatório consolidado de dívidas ativas perante a União e relativas ao FGTS (id. 66593010).

4. Por sua vez, o Conselho de Administração desta companhia, em sua 461^ª Reunião (68181490), deliberou por unanimidade que a exigência de reputação ilibada deveria ser respeitada e que a existência do débito perante a União configurava um impedimento à nomeação do indicado "*a não ser que o indicado apresentasse em outra oportunidade de eleição uma certidão positiva com efeitos negativos demonstrando que houve o parcelamento dos débitos*".

5. Sendo assim, diante da apresentação da Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa na união, (id. 68201320) este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessões e Remuneração entende por sanada a inconformidade verificada na documentação apresentada inicialmente.

9. Após reanálise dos autos, e diante da juntada de novos documentos, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessões e Remuneração, de forma unânime, entende que o indicado Sr. **Everson Eneas de Freitas**, CPF nº 795.000.991-87 cumpre com os requisitos objetivos necessários ao cargo, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações constantes da Lei nº 13.303/2016.

10. Em cumprimento ao item 9 da Política de Indicação dos Administradores e Membros de Governança, a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da AGEHAB, para as providências cabíveis.

11. Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em atendimento

à Lei nº 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da Agehab. Nada mais havendo a tratar o Comitê encerrou os trabalhos às 13h40.



Documento assinado eletronicamente por **GILSA EVA DE SOUZA, Membro do Comitê**, em 10/12/2024, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA REGINA DE ALMEIDA, Membro do Comitê**, em 10/12/2024, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARITA ALVES PAES LEME, Membro do Comitê**, em 10/12/2024, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68223030** e o código CRC **B422C149**.

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO
RUA 18-A 541, S/C - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO -
CEP 74070-060 - (62)3096-5006.



Referência: Processo
nº 202400031009578



SEI 68223030